



Promulgo a presente Resolução Câmara
Municipal de
Luziânia, aos 32 / 09 / 2005

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 565 de 01 de setembro de 2005.
Autoria: Mesa Diretora

“Altera redação do Projeto de Resolução nº. 564, de 14 de junho de 2005, que dá nova redação ao § 1º do artigo 60 do Regimento Interno”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do Artigo 60 da Resolução 564, de 14 de junho de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 60, § 1º, As proposições serão protocoladas na Secretaria e encaminhadas pelo Presidente da Casa à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Direitos Humanos e Segurança, que obtendo parecer favorável para sua tramitação, serão encaminhadas ao Plenário para leitura no expediente, após incluídas na Ordem do Dia da sessão seguinte, para a primeira discussão e despachadas para as comissões de mérito, ressalvados os casos previstos neste Regimento”.

Art. 2º – Esta Resolução passará a vigorar após a sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 dia do mês de setembro de 2005.


NELSON MEIRELES - Presidente


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 2º Secretário

SMBC